

**PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CASSILÂNDIA**

Autos de - 0800317-70.2019.8.12.0007
 Ação - Cumprimento de Sentença - Nota Promissória
 Exequente - Silvana Cristina de Oliveira
 Executado - Leidleny Cunha Silva
 Cartório - Juizado Especial Adjunto
 Mandado n. 007.2020/003900-7

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de outubro, do ano dois mil e vinte, nesta cidade e comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento do mandado do Dr. Alan Robson de Souza Cavalcante, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta comarca, extraído dos autos acima, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem móvel pertencente à executada, a seguir descrito:

- Uma pulseira de ouro, tipo 750, com peso aproximado de 5 gramas, modelo Portuguesa, em razoável estado de conservação.

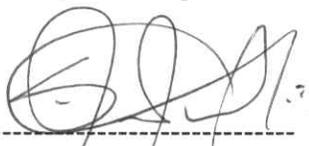
AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FONTE DE PESQUISA E JUSTIFICATIVA

Viviane (Ótica Jóia).

Justificativa: Segundo Viviane, uma pulseira nova de mesmo modelo e peso seria comercializada pelo valor acima de R\$ 2.500,00. Porém, para comercialização de joias usadas se leva em consideração o peso do ouro bruto, cuja grama hoje está cotada em R\$ 249,79 acrescida de um valor simbólico pelo trabalho do ouro. Para essa avaliação, considerei o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo grama do ouro trabalhado já considerando a depreciação da joia pelo tempo e estado em que ela se encontra.

Efetivada a penhora e avaliado o referido bem, depusitei-o com a Sra. Leidleny Cunha Silva, executada, que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão dele, sem autorização expressa do MM. Juiz do feito, sob as penas da Lei, do que foi advertida. Nada mais a constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dou fé.



César Eduardo B. Guimarães Castreghini
 Oficial de Justiça Avaliador



Leidleny Cunha Silva
 Depositária